



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

EDITAL Nº 01/2022

O Pró-Reitor de Graduação *Pro tempore* da Universidade de São Paulo, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para provimento de parte das vagas em cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, para ingresso exclusivamente no 1º semestre de 2022, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

DOS CURSOS

1. O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2022, que tem por objetivo a seleção de candidatos à matrícula inicial em 2.936 (dois mil, novecentos e trinta e seis) vagas nos cursos de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), discriminadas na Tabela de Vagas constante do Anexo I deste Edital, será feito exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano letivo de 2021.
2. Os interessados que já concluíram, ou que venham a concluir no ano letivo de 2021, curso de Ensino Médio ou equivalente, bem como os portadores de diploma de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado, poderão disputar o Processo Seletivo Nº 01/2022 do Sistema de Seleção Unificada – SiSU na condição de candidatos.
3. A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP participa somente da Primeira Edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que acontece no primeiro semestre de cada ano:
 - 3.1. o candidato não poderá optar pelo ingresso no segundo semestre;
 - 3.2. o início das aulas do 1º semestre letivo de 2022 está previsto para o dia 14 de março de 2022 e disponibilizado no Calendário Escolar da USP, no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupCalendario2022.jsp>.
4. Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.
5. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade.
6. Os Editais do processo seletivo e informações pertinentes estão disponibilizadas no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
7. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU e respectiva errata.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8. O referido Termo de Adesão e respectiva errata estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, e contêm, em síntese, as seguintes informações:
- 8.1. os cursos participantes do SiSU, incluindo os turnos, com os respectivos números de vagas;
 - 8.2. os pesos e as notas mínimas para cada uma das provas do ENEM e/ou eventualmente a média mínima do ENEM estabelecidos pela Instituição, em cada curso e turno; e
 - 8.3. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos convocados, inclusive aqueles obrigatórios para a comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Políticas de Ações Afirmativas adotadas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP.
9. Os candidatos devem observar a ERRATA DO TERMO DE ADESÃO - 1ª edição de 2022 da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, cuja transcrição segue no Anexo II deste Edital para fins de reforço e maior publicidade.

DO CRONOGRAMA

10. O cronograma de inscrição, divulgação, matrícula da chamada regular (chamada única) e lista de espera dos candidatos foi divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e está disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância e o cumprimento dos prazos e dos procedimentos de inscrição estabelecidos pelo SiSU e por este Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.
12. O cronograma completo, com datas, locais, sites e horários, observado o horário oficial de Brasília-DF, do processo de convocação e matrícula consta no Anexo III – Cronograma SiSU/USP 2022.

DA CHAMADA REGULAR (CHAMADA ÚNICA)

13. O processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2022 será constituído de 1 (uma) única chamada regular.
14. A primeira convocação para matrícula será de responsabilidade do SiSU. O candidato deverá consultar o resultado da chamada regular, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, na data prevista no mesmo endereço eletrônico, e realizar a primeira etapa da matrícula virtual no período previsto pelo cronograma disponibilizado no Anexo III deste Edital, no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante>.
15. Se o candidato classificado deixar de realizar a primeira etapa da matrícula virtual da chamada regular, ou não apresentar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, conforme Anexo III, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em lista de espera, observadas as políticas de ações afirmativas, por meio de chamadas subsequentes.
16. A relação dos candidatos aprovados em chamada regular será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observado o limite de vagas disponíveis na Universidade de São Paulo, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

17. O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo curso, período e modalidade de concorrência no Processo Seletivo SiSU/USP – 1ª Edição de 2022.
- 17.1. dentro de cada modalidade de concorrência, a seleção de candidatos à matrícula, nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo SiSU/USP – 1ª Edição de 2022, será feita mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, de acordo com o Anexo I.
18. As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo SiSU/ USP – 1ª Edição de 2022 de acordo com a Resolução 7373, de 10 de julho de 2017, serão distribuídas conforme o Termo de Adesão e respectiva errata, disponíveis no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
19. O candidato que desejar concorrer às modalidades de concorrência das vagas citadas no item 17 deverá, no ato da inscrição no SiSU, assinalar uma das seguintes opções:
- 19.1. **A0 (AC)**: Ampla concorrência;
- 19.2. **V5789 (L2)**: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 19.3. **V5790 (L1)**: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 19.4. **V5791 (L4)**: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
- 19.5. **V5792 (L3)**: Candidatos (as) que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
20. Serão considerados os documentos constantes na Portaria Interna PRG nº 05, de 11 de novembro de 2019, disponível no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, para as reservas de vagas V5790 (L1) e V5789 (L2). A seleção dos alunos, a implementação e o acompanhamento dos benefícios do PAPFE são coordenados pela Superintendência de Assistência Social (SAS) em colaboração com as Prefeituras da Área Capital-Leste e dos *campi* da USP no interior. Aconselha-se que o candidato providencie seus documentos com antecedência, pois não existe matrícula condicional.
- 20.1. o candidato deverá aguardar a notificação que será encaminhada via e-mail, informando se seus documentos acadêmicos foram aceitos, e seguir as instruções contidas na mensagem recebida para o envio dos documentos socioeconômicos;
- 20.2. após o recebimento da mensagem e para garantir a vaga, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb> e se inscrever no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE, preenchendo o formulário e submetendo os documentos socioeconômicos em até 12 horas a partir do recebimento da mensagem eletrônica de deferimento dos documentos acadêmicos;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 20.3. a ocupação da vaga só será efetivada após a análise e deferimento dos documentos acadêmicos e socioeconômicos, pelos setores responsáveis. A não apresentação desses documentos no período estabelecido resultará na perda da vaga.
21. A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos eventualmente estabelecidos pela USP em seu Termo de Adesão e respectiva errata disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.usp.br> para cada uma das provas do Enem.
22. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implicará:
- 22.1. a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012, no Termo de Adesão da USP ao SiSU e respectiva errata, no Edital do SiSU – 1ª Edição de 2022, bem como no presente Edital, todos disponíveis no Site da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
- 22.2. o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo INEP/MEC e pela USP, de suas notas obtidas no ENEM 2021 e das informações prestadas no referido exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU – 1ª Edição de 2022.
23. O Ministério da Educação e a Universidade de São Paulo não se responsabilizarão por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

DA LISTA DE ESPERA

24. As vagas eventualmente não ocupadas após a chamada regular serão preenchidas, pela USP, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 24.1. a lista de espera (para as chamadas subsequentes) será estabelecida respeitando-se a ordem das notas finais, bem como o percentual destinado às políticas de ações afirmativas;
- 24.2. a lista de espera será composta por um número de candidatos superior ao de vagas disponíveis, objetivando o preenchimento total dessas vagas. O processo de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas, constante em Termo de Adesão desta Instituição e respectiva errata;
- 24.3. a ocupação das vagas em chamadas subsequentes utilizando a lista de espera será realizada por meio de convocações para a realização de matrícula, observado o cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
- 24.4. se o candidato convocado em chamada subsequente, publicada no endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado>, deixar de realizar a primeira etapa de sua matrícula virtual, por qualquer motivo, ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas no calendário de chamadas subsequentes da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

USP, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato na listagem, respeitada a ordem de classificação e observadas as políticas de ações afirmativas;

- 24.5. os candidatos em lista de espera considerados aptos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão convocados até que se esgotem todas as vagas oferecidas para ingresso por meio do SiSU, respeitando o cronograma da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>;
- 24.6. é de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as convocações estabelecidas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP no presente Edital, inclusive das eventuais Listas de Espera EXTRAS, para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, inclusive horários de atendimento definidos aos candidatos para acesso eletrônico e encaminhamento de documentação necessária para a matrícula.
25. Poderá haver mais de uma chamada na lista de espera.
- 25.1. para integrar a lista de espera, os candidatos aprovados e não convocados na chamada regular deverão inicialmente manifestar no SiSU seu interesse em participar da lista de espera, nos termos do item 24 deste Edital, durante o período especificado no Edital nº 2, de 18 de janeiro de 2022, do Processo Seletivo – 1ª Edição de 2022 – Sistema de Seleção Unificada - SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>;
- 25.2. a 1ª chamada da lista de espera será feita de acordo com os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera no SiSU;
- 25.3. para as chamadas seguintes da 1ª lista de espera, os candidatos constantes da Lista de Espera do SiSU ainda não convocados para matrícula e que possuam interesse em permanecer aguardando vaga na USP, deverão realizar a manifestação *on-line* de interesse na vaga em sistema da USP, conforme item 38 deste Edital.
26. A lista de espera de que trata o item 24 observará a nota do candidato obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano letivo de 2021, respeitando a modalidade de concorrência: ampla concorrência ou políticas de ações afirmativas.
27. Se, após a chamada regular do SiSU, não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L2), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:
- 27.1. primeiramente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L4);
- 27.2. após, restando vagas, aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L1);
- 27.3. após, restando vagas, aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L3);





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 27.4. após, restando vagas, estas serão transferidas para o ingresso por meio do Vestibular FUVEST 2022 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (PPI);
- 27.5. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (EP);
- 27.6. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) do SiSU;
- 27.7. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) da FUVEST.
28. Se, após a chamada regular do SiSU, não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L4), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:
- 28.1. primeiramente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L2);
- 28.2. após, restando vagas, aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L1);
- 28.3. após, restando vagas, aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L3);
- 28.4. após, restando vagas, estas serão transferidas para o ingresso por meio do Vestibular FUVEST 2022 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (PPI);
- 28.5. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (EP);
- 28.6. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) do SiSU;
- 28.7. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) da FUVEST.
29. Se, após a chamada regular do SiSU, não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L1), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:
- 29.1. primeiramente, aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L3);
- 29.2. após, restando vagas, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L2);
- 29.3. após, restando vagas, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L4);
 - 29.4. após, restando vagas, estas serão transferidas para o ingresso por meio do Vestibular FUVEST 2022 para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (EP);
 - 29.5. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (PPI);
 - 29.6. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) do SiSU;
 - 29.7. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) da FUVEST.
30. Se, após a chamada regular do SiSU, não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L3), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:
- 30.1. primeiramente, aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L1);
 - 30.2. após, restando vagas, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L2);
 - 30.3. após, restando vagas, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L4);
 - 30.4. após, restando vagas, estas serão transferidas para o ingresso por meio do Vestibular FUVEST 2022 para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (EP);
 - 30.5. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (PPI);
 - 30.6. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) do SiSU;
 - 30.7. após, restando vagas, aos demais candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC) da FUVEST.
31. Se, após a chamada regular do SiSU, não houver candidatos classificados em número suficiente para o



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

preenchimento das vagas reservadas aos candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC), aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas, na lista da espera:

- 31.1. primeiramente, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L2);
 - 31.2. após, restando vagas, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L4);
 - 31.3. após, restando vagas, aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L1);
 - 31.4. após, restando vagas, aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (L3);
 - 31.5. após, restando vagas, estas serão transferidas para o ingresso por meio do Vestibular FUVEST 2022 para candidatos da modalidade Ampla Concorrência (AC);
 - 31.6. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (PPI);
 - 31.7. após, restando vagas, estas serão transferidas para o próprio Vestibular FUVEST 2022 para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (EP).
32. Esgotada a Lista de Espera especificada no item 24 deste Edital, será observada a ordem de ocupação de vagas descrita nos termos dos itens 27 ao 31 deste Edital. Havendo ainda vagas remanescentes após este processo, elas serão destinadas aos processos de Transferência Interna e Externa.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SiSU

33. Para participar da lista de espera do SiSU, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, obedecendo ao prazo estabelecido.
34. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU.
35. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.
36. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando seu ingresso condicionado à existência de vaga e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

37. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na lista de espera do SiSU.

DA MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE DE VAGA EM SISTEMA DA USP

38. Encerrada a 1ª chamada da Lista de Espera, os candidatos constantes da Lista de Espera do SiSU ainda não convocados para matrícula e que possuam interesse em permanecer aguardando vaga na USP deverão realizar a manifestação *on-line* de interesse na vaga em sistema da USP.

38.1. os candidatos que não manifestarem *on-line* o interesse em vaga em Sistema da USP serão desclassificados e eliminados do processo de convocação do SiSU – 1ª Edição 2022;

38.2. a manifestação *on-line* de interesse na vaga gera ao candidato apenas expectativa de direito, estando seu ingresso sujeito à existência de vaga remanescente e à comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares, observado o cronograma de chamadas.

39. A manifestação *on-line* de interesse na vaga deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuManifestacaoInteresse>, conforme cronograma apresentado no Anexo III – Cronograma SiSU / USP 2022– deste Edital.
40. O cronograma de convocações e de matrículas, após manifestação *on-line* de interesse na vaga, constante no Anexo III será divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.

DA MATRÍCULA

41. Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio de chamada, de acordo com o cronograma de convocações, conforme Anexo III, também divulgado no endereço eletrônico <http://www.usp.br> obedecendo-se o número de vagas oferecidas.

42. A matrícula será realizada em duas etapas virtuais obrigatórias no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, consistindo a segunda etapa em uma etapa virtual de confirmação da matrícula pelo candidato. As duas etapas virtuais de matrícula serão consolidadas apenas após a validação dos documentos pela Central Unificada de Matrículas da Pró-Reitoria de Graduação da USP.

42.1. Nos casos de vagas destinadas a ação afirmativa **V5789 (L2)**: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras e **V5790 (L1)**: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, a matrícula será consolidada apenas após a validação dos documentos também pelo Serviço Social de cada *campi*.

43. Candidato convocado em Chamada Regular ou Lista de Espera que deixar de realizar qualquer uma das duas etapas virtuais obrigatórias, a etapa virtual de matrícula e a etapa virtual de confirmação de matrícula, por qualquer motivo, ou não apresentar documentação exigida nas datas estabelecidas pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato na listagem, respeitada a ordem de classificação e observadas as políticas de ações afirmativas.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

44. A primeira etapa da matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário eletrônico de matrícula no Sistema USP, divulgado no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, acompanhado dos seguintes documentos em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF):
- 44.1. certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;
 - 44.2. somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, substituído, para efeitos de matrícula, a comprovação de conclusão do ensino médio, porém, se optarem pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas é necessário histórico escolar do ensino médio ou equivalente para comprovação de realização integral de seus estudos de ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 44.3. documento de identidade oficial; e
 - 44.4. 1 (uma) fotografia recente, com menos de um ano.
45. É de responsabilidade exclusiva do candidato a veracidade das declarações prestadas e a autenticidade dos documentos digitalizados.
46. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível.
47. Serão aceitos como documento de identidade oficial, a que se refere o item 44.3., os seguintes documentos:
- 47.1. documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 47.2. documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o País;
 - 47.3. documento de identidade de estrangeiro (Carteira de Registro Nacional Migratório- CRNM) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira que comprove sua condição - temporária ou permanente - no País; ou
 - 47.4. para o candidato solicitando refúgio no Brasil, será aceito protocolo provisório emitido pela Polícia Federal do Brasil (Protocolo de Refúgio).
 - 47.5. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão "não alfabetizado".
48. Os candidatos selecionados que concorreram às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas deverão apresentar a documentação constante nos itens 44.1. ou 44.2., e sua habilitação para matrícula em tais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

vagas dar-se-á por meio da análise do histórico escolar do ensino médio.

- 48.1. os candidatos que optaram por vagas destinadas às políticas de ações afirmativas devem apresentar históricos escolares que comprovem a realização integral de seus estudos de ensino médio em escolas públicas brasileiras.
49. Para ter direito à ação afirmativa, os candidatos selecionados que concorreram às vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda ou, no caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do Registro Administrativo expedida pela FUNAI (RANI).
50. Candidatos que fizeram exame supletivo, de madureza ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), na forma presencial ou semipresencial/presença flexível, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) também poderão optar pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.
- 50.1. os candidatos de que trata o item 48, que optaram por vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, devem apresentar, nos casos em que cursaram parcialmente o ensino médio, histórico escolar que comprove que seus estudos foram realizados integralmente em escolas públicas brasileiras ou, na falta deste, uma declaração para atestar que não frequentaram escolas particulares, apresentada pelo Sistema de matrículas da USP;
- 50.2. a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à USP, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
51. Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 51.1. o procedimento de autenticidade pela autoridade consular é dispensado para os documentos apostilados de acordo com os termos estabelecidos pela Convenção da Apostila de Haia, de 5 de outubro de 1961;
- 51.2. o procedimento de autenticidade pela autoridade consular ou de apostilamento é dispensado no caso dos documentos expedidos pelas autoridades competentes dos países que possuam acordos internacionais firmados com o Brasil, expressos nesse sentido.
52. Para a realização da matrícula na vaga, deverão ser apresentados, ainda:
- 52.1. pelos candidatos de nacionalidade estrangeira: documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País;
- 52.2. pelos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte: reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

53. Alunos ingressantes que tenham curso superior completo ou incompleto poderão solicitar, junto ao Serviço de Graduação da Unidade (Escola, Faculdade ou Instituto), no prazo de três dias após a confirmação virtual da matrícula, o aproveitamento desses estudos. Para isso, deverão apresentar a documentação correspondente da escola de origem, conforme detalhado a seguir:
- 53.1. histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito e as respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
 - 53.2. programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem. Programas de disciplinas cursadas na própria USP não precisam ser autenticados;
 - 53.3. é recomendável que os candidatos providenciem essa documentação com antecedência, para poder cumprir os prazos especificados;
 - 53.4. cumprindo tais exigências e obedecendo aos prazos, o ingressante, uma vez aprovada sua solicitação, poderá ser alocado em semestres posteriores ao primeiro, sem prejuízo de seu direito à vaga. Assim, o aluno terá a possibilidade de iniciar o primeiro semestre letivo de 2022 corretamente matriculado nas disciplinas para as quais foi considerado habilitado.
 - 53.5. a decisão final sobre aproveitamento de estudos em uma disciplina é da competência exclusiva das Comissões de Graduação das Unidades da USP responsáveis pelas disciplinas, após manifestação dos respectivos Departamentos.
54. Nos termos da Resolução CoG nº 7954, de 27 de maio de 2020, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, candidatos que ainda não possuam o Certificado de Conclusão de Curso do ensino médio e respectivo histórico escolar poderão substituir esses documentos, temporariamente, por uma declaração de conclusão de curso, expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor da escola ou responsável, contendo as seguintes informações:
- 54.1. ano de conclusão do ensino médio na Instituição de Ensino;
 - 54.2. uma previsão de data máxima ou de prazo para emissão e entrega do Certificado de Conclusão de Curso e do histórico escolar;
 - 54.3. para os candidatos selecionados que concorreram às vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas, a comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira, relacionando o ano e local onde cursou seu ensino médio.
55. Fica autorizada no âmbito da graduação da Universidade de São Paulo, em caráter excepcional decorrente da pandemia da Covid-19, a realização de matrícula em 2022 de candidato que conclua o Ensino Médio no ano letivo de 2021, ainda que, nos termos da Lei nº 14.040/2020 e dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação, o ano letivo de 2021 venha a encerrar-se no ano-calendário de 2022.
- 55.1. o candidato que, por ocasião da matrícula na USP em 2022, encontrar-se na situação prevista no item 55 deverá apresentar, sob pena de indeferimento da matrícula, declaração expedida em papel timbrado e assinada pelo diretor ou responsável da Instituição de Ensino, contendo a informação de que se matriculou no último ano do ensino médio no ano de 2021.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 55.2. a declaração mencionada no item 55.1. deverá obedecer a todos os demais requisitos previstos na Resolução CoG nº 7954, de 27 de maio de 2020, e não isenta o candidato de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio.
56. Para efeito deste Edital, considera-se escola pública brasileira a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não podendo beneficiar-se das vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas:
- 56.1. bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações privadas, ainda que gratuitas;
 - 56.2. os candidatos que cursaram as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), parcial ou integralmente;
 - 56.3. os candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas no exterior, parcial ou integralmente;
 - 56.4. os candidatos que cursaram o ensino médio em instituição de natureza híbrida (pública e privada), administrada por meio de convênio ou ajuste equivalente com associações civis ou outras entidades civis.
57. Será cancelada a matrícula do aluno que:
- 57.1. deixar de apresentar, quando requerido pela USP, o certificado de conclusão e o histórico escolar do Ensino Médio;
 - 57.2. não concluir o Ensino Médio no ano-letivo de 2021 (ainda que no ano-calendário de 2022), por motivo de reprovação ou outro;
 - 57.3. deixar de apresentar a documentação devida nos prazos estabelecidos;
 - 57.4. prestar informações inverídicas.
58. A qualquer momento, após a matrícula, o aluno poderá requerer o cancelamento de sua vaga, diretamente no sistema onde realizou a matrícula virtual, ou acessando o endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculalIngressCancel>. O cancelamento realizado por este meio será definitivo e não poderá ser tornado sem efeito.

DA ETAPA VIRTUAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

59. Todos os ingressantes na USP deverão confirmar sua matrícula no site da USP, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>, sob pena de perda da vaga. Neste ato, o candidato aprovado deverá preencher os formulários eletrônicos de confirmação de matrícula e enviar a documentação exigida, nas datas estabelecidas no calendário, em formato digital (PDF, JPG, PNG, GIF), conforme segue:
- 59.1. para todos os ingressantes convocados na chamada regular que se matricularam na USP, o período de confirmação de matrícula será das 08h do dia 14 de março de 2022 às 16h do dia 16 de março de 2022 e;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 59.2. para todos os ingressantes que foram convocados na 1ª chamada da lista de espera e na 1ª e 2ª chamada da lista de espera após manifestação on-line de interesse na vaga, o período de confirmação de matrícula será das 08h do dia 15 de abril de 2022 às 16h do dia 19 de abril de 2022 .
60. Até a etapa de confirmação de matrícula, de sua respectiva chamada, o ingressante deverá apresentar a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço, no Sistema Júpiter, sendo aceitos como comprovante:
- 60.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 - 60.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 - 60.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 - 60.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
61. Em caso de impossibilidade de o candidato realizar pessoalmente a etapa virtual de confirmação de matrícula, no site da USP, conforme descrito anteriormente, este poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, o qual deverá apresentar virtualmente toda a documentação na data e horário estabelecidos no calendário, inclusive documento de identidade atualizado do procurador, instrumento original de procuração simples assinada pelo candidato e cópia do documento de identidade do candidato, além da comprovação do atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares.
62. A etapa virtual de confirmação da matrícula poderá ser realizada por procuração, na seguinte forma:
- 62.1. por instrumento particular ou público, se o outorgante for maior de 18 anos;
 - 62.2. por instrumento público, devidamente assistido por um dos genitores ou responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.
63. Para as duas etapas virtuais obrigatórias e conferência de documentos de todos os cursos, constantes do Termo de Adesão e respectiva errata, em todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

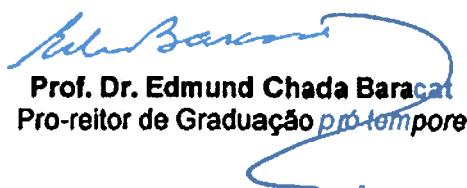
64. Será expressamente vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vagas ou períodos entre candidatos classificados no Concurso Vestibular FUVEST 2022, ainda que se trate de cursos diurno e noturno da mesma Unidade Universitária.
65. Conforme disposto na Resolução CoG nº 8114, de 29 de julho de 2021, alterada pela Resolução CoG 8167, de 14 de fevereiro de 2022, vagas destinadas a ingresso em cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP em 2022 pelo Processo Seletivo do SiSU e não preenchidas por meio das convocações previstas neste Edital serão incorporadas ao Concurso Vestibular FUVEST 2022.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

66. Vagas reservadas para egressos do ensino médio das escolas públicas brasileiras, de que trata o artigo 4º da Resolução USP nº 7373, de 10 de julho de 2017, e incorporadas ao Concurso Vestibular FUVEST 2022, serão preenchidas respeitando a ordem estabelecida nos itens 27 ao 31 deste Edital.
67. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
68. É vedado o ingresso, em cursos de graduação da USP, de alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.
69. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação na USP. O aluno já matriculado em curso de Graduação da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP que, em virtude de aprovação no Processo Seletivo do SiSU a que se refere este Edital efetuar a primeira etapa virtual de matrícula em qualquer curso desta Universidade, será automaticamente desligado do curso anterior.
70. É vedada a realização de matrícula em curso de graduação da USP se verificado que o candidato já tenha anteriormente sido diplomado pela USP, ou cumprido todos os requisitos para a obtenção do referido diploma, no mesmo curso de graduação em que esteja solicitando a matrícula, exceto:
- 70.1. quando o curso em questão possuir diferentes habilitações ou ênfases e a matrícula estiver sendo solicitada em uma habilitação ou ênfase distinta daquela(s) já concluída(s) anteriormente;
 - 70.2. quando o ingresso no curso já concluído for a única via para obtenção de outro grau ou titulação.
71. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU e suas eventuais alterações, bem como aos respectivos horários de atendimento virtual nas Unidades de Ensino e na Pró-Reitoria de Graduação da USP, divulgados, no endereço eletrônico <http://www.usp.br>.
72. Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações apresentadas, sujeitar-se-á o candidato às penalidades previstas na legislação civil e penal, bem como à perda da vaga.
73. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão para o monitoramento operacional do processo de ingresso, no ano de 2022, de alunos de graduação.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Edmund Chada Baraçat
Pro-reitor de Graduação *pró tempore*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anexo I - Tabela de vagas da USP - Ingresso SiSU 2022

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - VAGAS SiSU 2022									
Sigla da Unidade	Nome do Curso	Código	Período	AC (A0)	EP		PPI		Total
					L1 (V5790)	L3 (V5792)	L2 (V5789)	L4 (V5791)	
EACH	Bacharelado em Educação Física e Saúde	91605	Diurno	10	4	0	4	0	18
EACH	Bacharelado em Biotecnologia	1404700	Diurno	0	0	7	0	11	18
EACH	Curso de Graduação em Gerontologia	91619	Vespertino	6	0	6	0	6	18
EACH	Curso de Graduação em Obstetrícia	91634	Integral	0	3	3	3	9	18
EEFE	Educação Física e Esporte	5000825	Integral	0	0	11	0	9	20
EEFERP	Educação Física - Bacharelado - Ribeirão Preto	5000837	Integral	3	0	10	0	5	18
EE	Enfermagem Bacharelado em	2884	Integral	13	0	6	0	5	24
EERP	Enfermagem - Ribeirão Preto	21371	Integral	0	0	10	2	6	18
EERP	Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem - Ribeirão Preto	91659	Noturno	0	0	6	1	4	11
ESALQ	Engenharia Agrônoma - Piracicaba	2875	Integral	18	0	16	0	6	40
ESALQ	Engenharia Florestal - Piracicaba	2895	Integral	7	0	3	0	2	12
ESALQ	Bacharelado em Ciências dos Alimentos - Piracicaba	51958	Noturno	7	0	3	0	2	12
ESALQ	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas - Piracicaba	351962	Noturno	5	0	2	0	2	9
FCF	Farmácia - Integral	21373	Integral	0	8	0	0	7	15
FCF	Farmácia - Noturno	80533	Noturno	0	7	0	0	8	15
FCFRP	Farmácia - Ribeirão Preto	80540	Integral	0	0	10	0	8	18
FFCLRP	Bacharelado; Psicólogo - Ribeirão Preto	27961	Integral	0	0	4	0	8	12
FFCLRP	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas - Ribeirão	5000824	Integral	0	0	4	0	8	12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Preto								
FM	Medicina - USP - São Paulo	2918	Integral	29	0	16	0	8	53
FM	Fisioterapia - São Paulo	2916	Integral	3	0	2	0	2	7
FM	Fonoaudiologia	2917	Integral	3	0	2	0	2	7
FM	Terapia Ocupacional - São Paulo	2919	Integral	3	0	2	0	2	7
FMRP	Medicina - USP - Ribeirão Preto	5000841	Integral	0	6	6	7	6	25
FMRP	Fisioterapia - Ribeirão Preto	51966	Noturno	0	0	6	0	5	11
FMRP	Terapia Ocupacional - Ribeirão Preto	51968	Noturno	0	0	2	0	3	5
FMRP	Nutrição e Metabolismo - Ribeirão Preto	69721	Integral	0	0	4	0	5	9
FMRP	Fonoaudiologia - Ribeirão Preto	69719	Integral	0	0	4	0	4	8
FMRP	Bacharelado em Ciências Biomédicas - Ênfases em Ciências Básicas da Saúde e em Biotecnologia em Saúde - Ribeirão Preto	5001278	Integral	0	0	4	0	2	6
FMVZ	Medicina Veterinária	2877	Integral	4	4	6	4	6	24
FO	Odontologia - Integral	2897	Integral	12	0	5	0	8	25
FO	Odontologia - Noturno	46507	Noturno	7	0	3	0	5	15
FOB	Odontologia - Bauru	2867	Integral	7	0	6	0	2	15
FOB	Medicina - USP - Bauru	1404416	Integral	7	0	8	0	3	18
FOB	Fonoaudiologia - Bauru	2920	Integral	7	3	0	2	0	12
FORP	Odontologia - Ribeirão Preto	2870	Integral	12	0	10	0	2	24
FSP	Nutrição - Matutino	2896	Matutino	2	0	5	0	5	12
FSP	Nutrição - Noturno	2896	Noturno	2	0	5	0	5	12
FSP	Bacharelado em Saúde Pública	1202342	Vespertino	2	0	5	0	5	12
FZEA	Zootecnia - Pirassununga	2909	Integral	6	0	4	0	2	12
FZEA	Medicina Veterinária - Pirassununga	123645	Integral	9	0	6	0	3	18
IB	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas - Integral	5000848	Integral	3	0	8	0	7	18
IB	Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas - Noturno	5000847	Noturno	3	0	8	0	7	18
ICB	Bacharelado em Ciências	1202343	Integral	0	1	5	1	5	12



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

IP	Biomédicas Bacharelado; Licenciatura; Psicólogo	27962	Integral	0	7	6	0	8	21
Total Área de Ciências Biológicas				190	43	239	24	218	714

EP: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.
PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.
A0: Ampla concorrência (AC)
V5789: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L2)
V5790: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L1)
V5791: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L4)
V5792: Candidatos (as) que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L3)

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS - VAGAS SiSU 2022

Sigla da Unidade	Nome do Curso	Código	Período	AC (A0)	EP		PPI		Total
					L1 (V5790)	L3 (V5792)	L2 (V5789)	L4 (V5791)	
EACH	Bacharelado em Sistemas de Informação - Matutino - São Paulo	91611	Matutino	2	0	8	0	8	18
EACH	Bacharelado em Sistemas de Informação - Noturno - São Paulo	91611	Noturno	4	0	16	0	16	36
EACH	Licenciatura em Ciências da Natureza - Noturno	91630	Noturno	0	0	9	0	9	18
EEL	Engenharia de Materiais - Lorena	20425	Integral	2	4	1	2	1	10
EEL	Engenharia Bioquímica - Lorena	21290	Integral	2	3	1	3	1	10
EEL	Engenharia Química - Diurno - Lorena	6155	Diurno	8	4	4	2	2	20
EEL	Engenharia Química - Noturno - Lorena	6155	Noturno	8	4	4	2	2	20
EEL	Engenharia Ambiental - Lorena	1202345	Integral	1	2	1	1	1	6
EEL	Engenharia de Produção - Lorena	1202346	Noturno	2	3	3	1	1	10
EEL	Engenharia Física - Lorena	1202344	Integral	2	4	1	2	1	10



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EESC	Engenharia Civil - São Carlos	18651	Integral	4	1	4	1	4	14
EESC	Engenharia Elétrica (Ênfase em Eletrônica) - São Carlos	69724	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC	Engenharia Elétrica (Ênfase em Sistemas de Energia e Automação) - São Carlos	69726	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC	Engenharia Mecânica - São Carlos	1504493	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC	Engenharia de Produção - São Carlos	18652	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC	Engenharia Aeronáutica - São Carlos	51970	Integral	3	1	2	1	2	9
EESC	Engenharia Ambiental - São Carlos	69728	Integral	3	1	2	1	2	9
EESC	Engenharia Mecatrônica - São Carlos	69734	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC	Engenharia de Materiais e Manufatura - São Carlos	5000845	Integral	4	1	3	1	3	12
EESC/ ICMC	Engenharia de Computação - São Carlos	69731	Integral	4	1	3	1	3	12
EP	Engenharia Ambiental	118428	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia Civil	61010	Integral	8	0	4	0	2	14
EP	Engenharia de Computação (quadrimestral)	5000846	Integral	3	0	2	0	2	7
EP	Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica e Engenharia Nuclear	5001351	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia de Minas	64614	Integral	1	0	1	0	1	3
EP	Engenharia de Petróleo	118430	Integral	1	0	1	0	1	3
EP	Engenharia de Produção	64624	Integral	5	0	2	0	1	8
EP	Engenharia Elétrica (Ênfases: Automação e Controle, Energia e Automação Elétricas, Eletrônica e Sistemas Computacionais, Telecomunicações)	5001352	Integral	9	0	4	0	4	17
EP	Engenharia Mecânica	5000850	Integral	4	0	2	0	1	7
EP	Engenharia Mecatrônica	46605	Integral	3	0	2	0	1	6
EP	Engenharia Naval	64620	Integral	2	0	1	0	1	4
EP	Engenharia Química	46607	Integral	3	0	2	0	1	6



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FFCLRP	(quadrimestral) Bacharelado em Química - Ribeirão Preto	2905	Integral	9	0	5	0	4	18
FFCLRP	Física Médica - Bacharelado - Ribeirão Preto	47353	Noturno	7	1	2	0	2	12
FFCLRP	Licenciatura e Bacharelado em Química - Ribeirão Preto	60186	Noturno	6	0	4	0	2	12
FFCLRP	Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios - Ribeirão Preto	80509	Diurno	6	0	4	0	4	14
FFCLRP	Bacharelado em Ciência da Computação - Ribeirão Preto	1446036	Integral	0	0	2	0	4	6
FMRP	Bacharelado em Informática Biomédica - Ribeirão Preto	60188	Integral	0	0	4	0	2	6
FZEA	Engenharia de Alimentos - Diurno - Pirassununga	51893	Diurno	8	0	5	0	2	15
FZEA	Engenharia de Alimentos - Noturno - Pirassununga	51893	Noturno	8	0	5	0	2	15
FZEA	Engenharia de Biosistemas - Pirassununga	123623	Integral	9	0	6	0	3	18
IAG	Bacharelado em Geofísica - São Paulo	2894	Diurno	3	0	0	0	0	3
IAG	Bacharelado em Meteorologia - São Paulo	2893	Diurno	3	0	0	0	0	3
IAG	Bacharelado em Astronomia - Paulo	5000844	Diurno	0	0	1	0	1	2
ICMC	Bacharelado em Ciências de Computação - São Carlos	2865	Integral	13	0	8	0	5	26
ICMC	Matemática - Bacharelado e Licenciatura - São Carlos	5000839	Integral	5	0	3	0	1	9
ICMC	Matemática Aplicada e Computação Científica - São Carlos	21436	Diurno	3	0	2	0	1	6
ICMC	Bacharelado em Sistemas de Informação - São Carlos	21428	Noturno	8	0	4	0	3	15
ICMC	Bacharelado em Estatística e Ciência de Dados - São Carlos	5000843	Noturno	6	0	4	0	2	12
ICMC	Bacharelado em Ciências	1538622	Integral	3	0	2	0	1	6



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

IF	de Dados - São Carlos								
IF	Bacharelado em Física - Diurno - São Paulo	29133	Diurno	0	0	9	0	9	18
IF	Bacharelado em Física - Noturno - São Paulo	29133	Noturno	0	0	12	0	11	23
IF	Física - Licenciatura - Diurno	21424	Diurno	0	0	7	0	8	15
IF	Física - Licenciatura - Noturno	21424	Noturno	0	0	9	0	9	18
IF/FM	Física Médica - Bacharelado - São Paulo	47353	Noturno	0	0	4	0	4	8
IFSC	Bacharelado em Física - São Carlos	2885	Integral	5	0	4	0	3	12
IFSC	Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares - Ênfase Tecnológica - São Carlos	91597	Integral	5	0	4	0	3	12
IFSC	Bacharelado em Física Computacional - São Carlos	91599	Integral	5	0	4	0	3	12
IFSC/ IQSC/ ICMC	Licenciatura em Ciências Exatas (com Habilitação em Física ou Habilitação em Química ou Habilitação em Matemática) - São Carlos	2928	Noturno	7	0	5	0	3	15
IGc	Geologia	2891	Integral	0	0	5	0	10	15
IG	Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental	80507	Noturno	0	0	4	0	8	12
IME	Bacharelado em Ciência da Computação - São Paulo	2883	Diurno	6	1	2	1	2	12
IME	Matemática - Licenciatura - Diurno	2921	Diurno	0	0	7	0	8	15
IME	Matemática - Licenciatura - Noturno	2921	Noturno	0	0	15	0	15	30
IME	Bacharelado em Estatística - São Paulo	2889	Diurno	0	0	6	0	0	6
IME	Bacharelado em Matemática - São Paulo	2903	Diurno	2	0	4	0	3	9
IME	Bacharelado em Matemática Aplicada - São Paulo	2901	Diurno	4	0	0	0	0	4
IME	Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional - São	63898	Noturno	10	0	0	0	0	10



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Paulo								
IO	Bacharelado em Oceanografia	51975	Integral	4	2	2	2	2	12
IQ	Bacharelado e Licenciatura em Química - Integral	2859	Integral	8	2	4	2	2	18
IQ	Bacharelado e Licenciatura em Química - Noturno	2859	Noturno	8	2	4	2	2	18
IQSC	Bacharelado em Química - São Carlos	2862	Integral	6	3	3	3	3	18
Total Área de Ciências Exatas				281	45	277	33	235	871

EP: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.

PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.

A0: Ampla concorrência (AC)

V5789: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L2)

V5790: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L1)

V5791: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L4)

V5792: Candidatos (as) que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L3)

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS - VAGAS SISU 2022

Sigla da Unidade	Nome do Curso	Código	Período	AC (A0)	EP		PPI		Total
					L1 (V5790)	L3 (V5792)	L2 (V5789)	L4 (V5791)	
EACH	Bacharelado em Têxtil e Moda	91617	Matutino	6	3	3	3	3	18
EACH	Bacharelado em Lazer e Turismo - Vespertino	91609	Vespertino	0	9	0	9	0	18
EACH	Bacharelado em Lazer e Turismo - Noturno	91609	Noturno	0	9	0	9	0	18
EACH	Bacharelado em Gestão Ambiental - Matutino	91607	Matutino	3	0	7	0	8	18
EACH	Bacharelado em Gestão Ambiental - Noturno	91607	Noturno	3	0	7	0	8	18
EACH	Gestão de Políticas Públicas - Matutino	91625	Matutino	6	3	3	3	3	18
EACH	Gestão de Políticas Públicas - Noturno	91625	Noturno	6	3	3	3	3	18



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EACH	Marketing - Matutino	91632	Matutino	9	0	5	0	4	18
EACH	Marketing - Noturno	91632	Noturno	9	0	5	0	4	18
ECA	Biblioteconomia - Matutino	2912	Matutino	2	1	1	1	1	6
ECA	Biblioteconomia - Noturno	2912	Noturno	2	1	1	1	1	6
ECA	Turismo	2914	Noturno	2	3	0	4	0	9
ECA	Publicidade e Propaganda - Matutino	18659	Matutino	2	0	2	0	2	6
ECA	Publicidade e Propaganda - Noturno	18659	Noturno	3	0	3	0	3	9
ECA	Editoração	18660	Matutino	0	2	0	0	3	5
ECA	Bacharelado em Jornalismo - Matutino	18658	Matutino	0	3	0	0	6	9
ECA	Bacharelado em Jornalismo - Noturno	18658	Noturno	0	3	0	0	6	9
ECA	Bacharelado em Relações Públicas - Matutino	18662	Matutino	2	0	2	0	2	6
ECA	Bacharelado em Relações Públicas - Noturno	18662	Noturno	3	0	3	0	3	9
ECA	Curso Superior do Audiovisual	47317	Diurno	0	1	4	1	5	11
ECA	Licenciatura em Educomunicação	1178936	Noturno	2	0	4	0	3	9
ESALQ	Bacharelado em Gestão Ambiental - Piracicaba	51964	Noturno	4	0	4	0	4	12
FAU	Arquitetura e Urbanismo	2880	Integral	15	8	7	8	7	45
FAU	Design	91591	Noturno	4	2	2	2	2	12
FD	Direito - Matutino - São Paulo	2860	Matutino	0	13	13	21	21	68
FD	Direito - Noturno - São Paulo	2860	Noturno	0	13	14	22	22	71
FDRP	Direito - Ribeirão Preto	118426	Integral	0	13	0	17	0	30
FEA	Administração - Diurno	2900	Diurno	0	9	9	6	6	30
FEA	Administração - Noturno	2900	Noturno	0	10	10	6	7	33
FEA	Bacharelado em Ciências Atuariais	91589	Noturno	0	5	5	2	3	15
FEA	Ciências Contábeis - Noturno	2887	Noturno	0	13	14	9	9	45
FEA	Economia - Diurno	2899	Diurno	0	9	8	5	5	27
FEA	Economia - Noturno	2899	Noturno	0	8	8	5	6	27
FEARP	Administração - Diurno - Ribeirão Preto	2927	Diurno	10	0	5	0	3	18
FEARP	Administração - Noturno - Ribeirão Preto	2927	Noturno	7	0	3	0	3	13



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FEARP	Ciências Contábeis - Ribeirão Preto	2925	Noturno	7	0	3	0	3	13
FEARP	Economia - Ribeirão Preto	2926	Diurno	7	0	3	0	3	13
FEARP	Finanças e Negócios - Ribeirão Preto	91601	Noturno	12	0	5	0	4	21
FE	Pedagogia - Vespertino	2898	Vespertino	0	7	0	8	0	15
FE	Pedagogia - Noturno	2898	Noturno	0	14	0	16	0	30
FFCLRP	Pedagogia - Ribeirão Preto	51972	Noturno	0	0	7	0	8	15
FFCLRP	Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação - Ribeirão Preto	60178	Noturno	0	0	6	0	6	12
FFLCH	Ciências Sociais - Vespertino	302890	Vespertino	0	15	0	10	5	30
FFLCH	Ciências Sociais - Noturno	302890	Noturno	0	20	0	8	5	33
FFLCH	Filosofia - Vespertino	302908	Vespertino	0	12	0	6	6	24
FFLCH	Filosofia - Noturno	302908	Noturno	0	15	0	6	6	27
FFLCH	Geografia - Diurno	302906	Diurno	0	12	0	12	0	24
FFLCH	Geografia - Noturno	302906	Noturno	0	14	0	13	0	27
FFLCH	História - Vespertino	302907	Vespertino	0	21	0	0	18	39
FFLCH	História - Noturno	302907	Noturno	0	23	0	0	19	42
FFLCH	Letras - Básico - Matutino	46608	Matutino	0	72	0	34	19	125
FFLCH	Letras - Básico - Noturno	46608	Noturno	0	73	0	35	19	127
IAU	Arquitetura e Urbanismo - São Carlos	2886	Integral	7	1	3	1	2	14
IRI	Bacharelado em Relações Internacionais - Diurno	60200	Diurno	1	3	1	3	1	9
IRI	Bacharelado em Relações Internacionais - Noturno	60200	Noturno	1	3	1	3	1	9
Total Área de Ciências Humanas				135	449	184	292	291	1351

EP: Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.

PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas brasileiras.

A0: Ampla concorrência (AC)

V5789: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L2)

V5790: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L1)

V5791: Candidatos (as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras. (L4)

V5792: Candidatos (as) que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

escolas públicas brasileiras. (L3)

Total Geral SiSU 2022	AC (A0)	EP		PPI		Total
		L1 (V5790)	L3 (V5792)	L2 (V5789)	L4 (V5791)	
	606	537	700	349	744	2936



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anexo II – ERRATA DO TERMO DE ADESÃO – SISU – 1º SEMESTRE DE 2022

Local de Oferta: 1079798 - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH (Letras) (São Paulo, SP)

Onde se lê:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS – RUSSO, Bacharelado em LETRAS – LATIM, Bacharelado em LETRAS: LINGÜÍSTICA, Bacharelado em LETRAS – COREANO, Bacharelado em LETRAS – ÁRABE, **Bacharelado em LETRAS – HEBRAICO**, Bacharelado em LETRAS – ARMÊNIO, Bacharelado em LETRAS – JAPONÊS, Bacharelado em LETRAS – PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS – ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS – CHINÊS, Bacharelado em LETRAS – GREGO, Bacharelado em LETRAS – FRANCÊS, Bacharelado em Letras – INGLÊS, Licenciatura em Letras, Bacharelado em LETRAS – ESPANHOL ou Bacharelado em LETRAS – ITALIANO. Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 422

Vagas ofertadas no Sisu: 125 vagas, sendo 125 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS – RUSSO, Bacharelado em LETRAS – LATIM, Bacharelado em LETRAS – LINGÜÍSTICA, Bacharelado em LETRAS – COREANO, Bacharelado em LETRAS – ÁRABE, Bacharelado em LETRAS – ARMÊNIO, Bacharelado em LETRAS – JAPONÊS, Bacharelado em LETRAS – PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS – ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS – CHINÊS, Bacharelado em LETRAS – GREGO, Bacharelado em LETRAS – FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS – INGLÊS, Licenciatura em LETRAS, Bacharelado em LETRAS – ESPANHOL ou Bacharelado em LETRAS - ITALIANO

Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 422

Vagas ofertadas no Sisu: 125 vagas, sendo 125 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Onde se lê:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS: LINGUÍSTICA, **Bacharelado em LETRAS – RUSSO**, **Bacharelado em LETRAS – COREANO**, Bacharelado em LETRAS – LATIM, Bacharelado em LETRAS – FRANCÊS, **Bacharelado em LETRAS – ÁRABE**, **Bacharelado em LETRAS – ARMÊNIO**, Bacharelado em LETRAS – HEBRAICO, Bacharelado em LETRAS – INGLÊS, Bacharelado em LETRAS – JAPONÊS, Licenciatura em LETRAS, Bacharelado em LETRAS – PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS – ITALIANO, Bacharelado em LETRAS – GREGO, Bacharelado em LETRAS – ALEMÃO, Bacharelado em LETRAS – ESPANHOL ou **Bacharelado em LETRAS – CHINÊS**.

Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 427

Vagas ofertadas no Sisu: 127 vagas, sendo 127 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

46608 - ABI – LETRAS

ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em LETRAS: LINGUÍSTICA, Bacharelado em LETRAS – LATIM, Bacharelado em LETRAS – FRANCÊS, Bacharelado em LETRAS – HEBRAICO, Bacharelado em LETRAS – INGLÊS, Bacharelado em LETRAS – JAPONÊS, Licenciatura em LETRAS – Bacharelado em LETRAS – PORTUGUÊS, Bacharelado em LETRAS – ITALIANO, Bacharelado em LETRAS – GREGO, Bacharelado em LETRAS – ALEMÃO ou Bacharelado em LETRAS - ESPANHOL

Código: 46608

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 427

Vagas ofertadas no Sisu: 127 vagas, sendo 127 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Local de Oferta: 1075941 – Instituto de Química – IQ (São Paulo, SP)

Onde se lê:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL**, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE QUÍMICA TECNOLÓGICA ou Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE QUÍMICA TECNOLÓGICA ou Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Local de Oferta: 1075941 – Instituto de Química – IQ (São Paulo, SP)

Onde se lê:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR**, Bacharelado em QUÍMICA, **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE QUÍMICA TECNOLÓGICA**, **Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM BIOTECNOLOGIA**, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL ou Licenciatura em Química.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Leia-se:

2859 – ABI – QUÍMICA

ABI – QUÍMICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em QUÍMICA COM ÊNFASE EM QUÍMICA AMBIENTAL ou Licenciatura em Química.

Código: 2859

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 18 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anexo III - Cronograma SiSU / USP 2022

GERENCIAMENTO SISU

[\(http://sisu.mec.gov.br/\)](http://sisu.mec.gov.br/)

15 a 18 de fevereiro	Período de Inscrições
22 de fevereiro	Divulgação do resultado da Chamada Regular
22 de fevereiro a 08 de março Até 23 horas e 59 minutos do dia 08 de março , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Período de manifestação de interesse em participar da Lista de Espera Site do SiSU http://sisu.mec.gov.br/

GERENCIAMENTO USP

<http://www.usp.br>

CHAMADA REGULAR (CHAMADA ÚNICA)

25 de fevereiro a 08 de março Das 08 horas do dia 25 de fevereiro até as 16 horas do dia 08 de março , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Primeira etapa da Matrícula Virtual da Chamada Regular (chamada única) Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
---	--

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

14, 15 e 16 de março Das 08 horas do dia 14 até as 16 horas do dia 16 de março , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Período de confirmação virtual da matrícula Etapa obrigatória para TODOS os alunos ingressantes na USP que foram convocados na Chamada Regular Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb (serão encaminhadas instruções do procedimento ao e-mail cadastrado do candidato)
---	---



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

15 de março	Divulgação da classificação individual da Lista de Espera Consulta Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaClassifListaEspera
-------------	--

1ª CHAMADA – LISTA DE ESPERA

25 de março	Divulgação da 1ª chamada da Lista de Espera Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado
Das 08 horas do dia 28 até as 12 horas do dia 29 de março, observado o horário oficial de Brasília - DF.	Primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 1ª chamada da Lista de Espera Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante

MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA – SISTEMA JÚPITER (USP)

25, 26, 27, 28 e 29 de março Das 08 horas do dia 25 até as 12 horas do dia 29 de março, observado o horário oficial de Brasília - DF.	Declaração de interesse por vaga para candidatos que se inscreveram na Lista de Espera do SiSU e que não foram convocados, mas desejam continuar participando das próximas eventuais listas Manifestação de Interesse Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuManifestacaoInteresse
--	---

1ª LISTA - APÓS MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA

04 de abril	Divulgação da 1ª chamada da Lista de Espera após Manifestação On-line de Interesse na Vaga Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado
-------------	--





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Das 08 horas do dia 05 até as 12 horas do dia 06 de abril , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 1ª chamada da Lista de Espera após Manifestação On-line de Interesse na Vaga Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante
---	--

2º LISTA - APÓS MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE NA VAGA

11 de abril	Divulgação da 2ª chamada da Lista de Espera após Manifestação On-line de Interesse na Vaga Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoSisuConsultaConvocado
Das 08 horas do dia 12 até as 12 horas do dia 13 de abril , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Primeira etapa da Matrícula Virtual dos estudantes da 2ª chamada da Lista de Espera após Manifestação On-line de Interesse na Vaga Matrícula Site USP http://uspdigital.usp.br/jupiterweb/graduacaoMatriculaIngressante

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

15, 16, 17, 18 e 19 de abril	Período de confirmação virtual da matrícula Etapa obrigatória para TODOS os alunos ingressantes na USP que foram convocados na 1ª chamada da Lista de Espera e na 1ª e 2ª chamada da Lista de Espera após Manifestação On-line de Interesse na Vaga
Das 08 horas do dia 15 até as 16 horas do dia 19 de abril , observado o horário oficial de Brasília - DF.	Site USP https://uspdigital.usp.br/jupiterweb (será encaminhado e-mail com instruções do procedimento ao e-mail cadastrado do candidato)